



**Justificativa para Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão nº 07/2023
Ata nº 49/2023**

A presente justificativa visa fundamentar a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 49/2023**, conduzida pela **Defensoria Pública do Estado em Mato Grosso**, no qual a empresa **LIDER NOTEBOOKS** foi vencedora do item 02 – **MICROCOMPUTADOR BÁSICO COM MONITOR**, cujas especificações atendem a necessidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

1. Economia de Tempo e Recursos:

A adesão à referida ata proporciona uma significativa economia de tempo e recursos administrativos, evitando a necessidade de um novo processo licitatório. Com isso, a nossa instituição pode direcionar seus esforços e recursos para atividades estratégicas, sem comprometer a eficiência na aquisição dos bens/serviços necessários.

2. Ganho de Escala:

A ata foi elaborada considerando a demanda de diversas entidades, o que resultou em condições comerciais vantajosas, especialmente no que diz respeito aos preços ofertados. A adesão permitirá que nossa instituição se beneficie destes preços competitivos, garantindo um melhor custo-benefício.

3. Planejamento e Previsibilidade:

A adesão à ata garante preços fixos por um período determinado, facilitando o planejamento orçamentário e proporcionando previsibilidade nos custos das aquisições futuras. Isso permite uma gestão financeira mais eficiente e evita variações inesperadas de preços no mercado.

4. Padronização:

A ata de registro de preços estabelece padrões de qualidade e especificações técnicas que garantem a uniformidade dos produtos/serviços adquiridos. A adesão a esta ata assegura que nossa instituição obtenha itens com a qualidade previamente aprovada e adequada às nossas necessidades.

5. Transparência e Conformidade Legal:

A adesão a uma ata de registro de preços é um procedimento regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que visa garantir maior transparência e eficiência nas aquisições públicas. Esta prática assegura a conformidade com as normas legais vigentes e promove a integridade do processo de aquisição.

6. Facilidade Administrativa:

A utilização da ata simplifica a gestão administrativa das aquisições, centralizando a negociação e formalização de contratos, reduzindo a carga de trabalho envolvida na condução de múltiplas licitações e permitindo uma gestão mais ágil e eficiente dos processos de compra.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**



Foram realizadas pesquisas de preços, conforme orçamentos incluídos neste processo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP) em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a instituição, justificando-se assim a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão, de modo a assegurar a eficiência, economicidade e qualidade na aquisição dos bens/serviços necessários ao cumprimento das atividades desta instituição, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

João Pessoa, 11 de julho de 2024

Jacqueline Chacon de Almeida
Equipe de Planejamento e Contratação

Ricardo de Almeida Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação

Jackson de Oliveira Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação